PROCESSO	**1687445/2023**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 177/2023– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 08 de fevereiro de 2023, em sua 67ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1687445/2023**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os 26 **registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1653489	LUIZA MARTINS DE MELO
1.2.	1653507	MIQUELINA JIMENA DA SILVA ORTEGA GONDOLA
1.3.	1655261	GUILHERME CRUZ VERAS
1.4.	1655272	LUIZ VIEIRA DIAS NETO
1.5.	1655451	LUIÇÃ ALVES DE ALMEIDA
1.6.	1658110	CHRISTIAN COSTA VILLARREAL
1.7.	1658115	POLLIANY MIRELLY RAMOS DA SILVA
1.8.	1659852	ARTHUR RODRIGO OLIVEIRA NUNES DA SILVA
1.9.	1659878	JULIANA SANTOS MENDONÇA
1.10.	1660319	ANDRE LUIZ DE QUEIROZ BARBOSA
1.11.	1664429	DANIEL DA SILVA SANTOS
1.12.	1664434	JOYCE MONALY DE OLIVEIRA MELO
1.13.	1664440	JULIANA PEREIRA DA SILVA
1.14.	1664445	ANDERSON RICARDO SILVA DOS SANTOS
1.15.	1666945	MICAELE PAULINO DE LIMA
1.16.	1667052	GISELDA DA SILVA MENDONÇA
1.17.	1673871	GABRIEL RODRIGUES DE MATOS LACERDA
1.18.	1673889	SIMONE PINHEIRO COELHO
1.19.	1675967	WÍVIAN MIRELLY HONORATO PEREIRA RAMOS
1.20.	1675988	HEDA KECIA FÉLIX DO NASCIMENTO
1.21.	1679252	ELIANA DIAS DE MELO SILVA
1.22.	1679269	TAÍSA EMANUELA BEZERRA
1.23.	1681243	RAYSA GAMA TAVARES DAA SILVA
1.24.	1682292	JOSÉ SENICLÁUDIO DA SILVA PAIXÃO
1.25.	1685112	ELAYNNY CRYSTYNY FREIRE GUIMARÃES BEZERRA
1.26.	1686503	REINAN LISBÔA DE SOUZA JUNIOR

2. Aprovar os 27 **registros provisórios**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1649944	RAYANE MAYSA DA SILVA
2.2.	1650269	ANTONIO PIRES FERREIRA NETO
2.3.	1651619	RAFHAELLA CAVALCANTE DE MELO
2.4.	1654259	ELIANE REIS DA CONCEIÇÃO
2.5.	1658138	BIANCA NASCIMENTO FIDELIS
2.6.	1658175	EWERTON DIAS LEAL PEREIRA
2.7.	1658204	MARIA EDUARDA COUCEIRO CAVALCANTI MACHADO GUIMARÃES
2.8.	1658231	VANESSA GONÇALVES DE ARAÚJO
2.9.	1659008	KATARINE KATLLY DA SILVA NEVES
2.10.	1659821	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
2.11.	1659839	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE MEDEIROS
2.12.	1660324	THALINY CANDIDA DA SILVA

2.13.	1664422	MATEUS DE ANDRADE SILVA
2.14.	1664455	ANNA GABRIELLE VASCONCELOS LIMA
2.15.	1667002	TAIANE DE CASTRO MACEDO
2.16.	1671816	BEATRIZ FERREIRA DE MEDEIROS
2.17.	1673847	JOSE VAGNER MAURICIO DE BARROS
2.18.	1675900	JÉSSICA CAMPOS FREITAS
2.19.	1681213	ELIAS JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS
2.20.	1681262	RHAYNNE MAYARA DOS SANTOS
2.21.	1681278	EDUARDA ASSIS DOS SANTOS
2.22.	1681289	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA
2.23.	1682263	VINICIUS JOSE BRASIL NASCIMENTO MOTA
2.24.	1683891	CAMILLA SANTOS DE BRITO
2.25.	1685148	WALLESSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
2.26.	1685163	JULIANA CINTRA SIMÕES
2.27.	1686288	THAYS SABRINA DA SILVA ANDRADE

Recife, 08 de fevereiro de 2023

ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA
Coordenadora da CEFEP CAU/PE

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.
FÁBIO BELFORT KANEKO
Assessor da CEFEP CAU/PE

67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE
Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita	x			
Silvia Cristina Pessoa de Araújo	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 67ª
Data: 08/01/2023
Matéria em votação: Homologação dos novos registros de Pessoas Físicas feitas no CAU/PE**.**

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira